



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 004/2022

9 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador **WILLIAN FREITAS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 003/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria visa suprir dotação orçamentária, utilizando recursos do *superávit* financeiro do exercício anterior, para atender o Termo de Fomento autorizado pela Lei Municipal nº 2.281 de 28 de dezembro de 2021, proposto para a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, com destinação específica para o Projeto Agente Mirim.

Conforme mencionado na referida lei, o Projeto Agente Mirim desenvolve atividades com os jovens e adolescentes deste município com o foco nos valores de hierarquia, disciplina e família, além da prevenção ao uso de drogas, sendo que no decorrer do ano de 2022 o Projeto contará com diversos eventos e atividades, com acompanhamento psicológico, assistente social, educador físico e instrutor de judô.

Pela razão que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência simples o presente Projeto de Lei para análise.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 10/02/2022 Hora: 14:34

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: RAFAEL MACHADO

00166/2022

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 003/2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROJETO DE LEI Nº 003/2022

9 de fevereiro de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
27110000804	Transferências da união - Lei Complementar 176/2020	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.



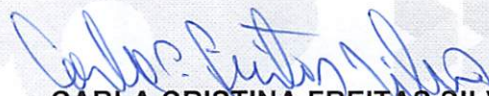
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 9 de fevereiro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração